



PORTARIA Nº 069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS."

O Senhor **ANTÔNIO MARCOS SANTOS PEREIRA**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 6.333/2020 e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersectorial de Educação e Saúde na Escola:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores efetivos representantes dos seguintes órgãos para compor o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M), na forma que segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- **ANDREA ADRIANA DA SILVA MELO** – COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- **IVONALDO DA SILVA** – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA** – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS;
- **MARIA APARECIDA DE FARIA MARQUES** – COORDENADORA DO PROGRAMA EDUCABASE;
- **MIRIAM MANGABEIRA DE OLIVEIRA** – COORDENADORA DE PROJETOS;
- **NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA** – COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

- **ELISANGELA DA SILVA PEREIRA** – COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE);
- **MILENA MARTINS NOGUEIRA DA SILVA** – COORDENADORA DE PROJETOS;
- **ROGÉRIO DIAS DA SILVA** – DIRETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO;
- **SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO** – COORDENADORA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA APS;
- **THAIANA COSTA CUNHA** – COORDENADORA TÉCNICA DA APS.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro



Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Segue as competências e atribuições dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M):

- I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III - definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, quando aberto o ciclo de adesão e cadastros, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VI - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;
- VII - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de setembro de 2020.


ANTÔNIO MARCOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 6.333/2020